

Annúcio

publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pretura Municipal de Santo Castelo, 9 de Maio de 1963

Annúcio

Registada e subscrita a presente lei nesta Secretaria na mesma data.

Amador Costa
Secretário

Lei nº 6

Aprova e sanciona o Código
de Posturas Municipais.

O Presidente do Conselho Municipal de Santo Castelo, Estácio de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

Fica, desde a data da publicação deste Município de Santo Castelo, que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono as Posturas Municipais da seguinte forma:

Art. 1º) Ficam sancionadas as Posturas Municipais elaboradas pela Câmara Municipal e pela mesma aprovadas em sessão, discutida, com data de 14/5/63 n.º 23/63, ao corrente ano, estando em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Publiquem-se e Cumbra-se.

Pretura Municipal de Santo Castelo, 9 de Maio de 1963

Annúcio

Registada e subscrita a presente lei nesta Secretaria na mesma data.

Amador Costa
Secretário